



LEI Nº 363/2008

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo Municipal.

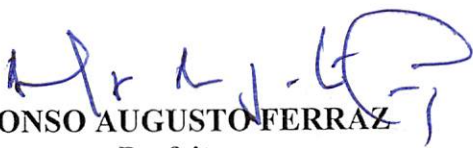
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial do quadro de Servidores Efetivos e Comissionados, constantes dos Anexos da Lei nº 335, de 22 de maio de 2006, no importe correspondente a 8.2% (oito ponto dois por centos) com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2008.


AFONSO AUGUSTO FERRAZ
Prefeito